ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 984 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conciderando os dispostos nos artigos do Projeto de Lei nº 004 de 16 de Fevereiro de 1.994, de autoria do Poder Executivo, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salárial aos servidores da Câmara Municipal pertencentes ao quadro de provimento efetivo na base de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento) a serem incididos sob os salários pagos no mês de Janeiro de 1.994.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1.994.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 28 de Fevereiro de 1.994.

Helvecio Dimas Feliciano
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário